



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 – Centro – Santa Tereza do Oeste – PR. CEP: 85825000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124-1020/3124-1021

PORTARIA Nº 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DO OESTE

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste e dá outras providências.

A Responsável designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de promover a participação popular na avaliação e proposição de ações voltadas à melhoria dos serviços públicos de saúde, bem como a realização da Plenária Municipal de Saúde com o tema central “SUS DIGITAL E MAIS ACESSO: FORTALECENDO O SUS LOCAL”, a realizar-se nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, sendo a primeira etapa no Distrito de Santa Maria e a segunda na sede do município, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e executar as atividades relacionadas à realização da Plenária Municipal de Saúde, em suas etapas na sede do município e no distrito.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- Simone Chiaretti Steinhofel – Secretária Municipal de Saúde e Coordenadora-Geral;
- Kelly Cristina Vieira – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- Franciele Daiane Matos – Representante dos Trabalhadores da Saúde;
- Gilberto Rodrigues do Amarante – Representante dos Usuários dos Serviços de Saúde.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I. Elaborar e aprovar o Regimento da Plenária Municipal de Saúde;
- II. Definir as datas, locais e cronograma das etapas da plenária;
- III. Promover a divulgação e mobilização social para participação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 – Centro – Santa Tereza do Oeste – PR. CEP: 85825000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124-1020/3124-1021

- IV. Coordenar a execução das atividades das plenárias na sede e no distrito;
- V. Sistematizar as propostas e elaborar o relatório final;
- VI. Encaminhar as proposições ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades até a conclusão da Plenária Municipal de Saúde e a entrega do respectivo relatório final.

Art. 5º O Regimento da Plenária Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste, aprovado pela Comissão Organizadora, segue em anexo e passa a integrar esta Portaria como seu Anexo Único.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 06 de novembro de 2025.

Simone Chiaretti Steinhofel
Resp. da Sec. Mun. de Saúde
Mat. 81413

Simone Chiaretti Steinhofel
Responsável designada
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 – Centro – Santa Tereza do Oeste – PR. CEP: 85825000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124-1020/3124-1021

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO DA PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DO OESTE

Art. 1º – Da Natureza e Finalidade

A Plenária Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste é um espaço consultivo e participativo de diálogo entre o poder público e a sociedade civil, com o objetivo de avaliar, debater e propor ações voltadas à melhoria do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, em conformidade com os princípios da participação e do controle social.

Art. 2º – Do Tema Central

A Plenária Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste terá como tema central: “**SUS Digital e Mais Acesso: Fortalecendo o SUS Local**”.

Art. 3º – Dos Objetivos

- I. Discutir os avanços e desafios da saúde pública municipal;
- II. Promover o debate sobre o acesso e a inclusão digital nos serviços do SUS;
- III. Levantar demandas, sugestões e propostas das comunidades da sede e do distrito;
- IV. Assegurar a participação ativa dos trabalhadores da saúde na identificação de dificuldades e formulação de propostas de melhoria dos serviços;
- V. Encaminhar as propostas aprovadas ao Conselho Municipal de Saúde para análise e deliberação.

Art. 4º – Da Coordenação

A organização e condução da plenária ficarão sob responsabilidade da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº ____/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, composta por:

- Simone Chiaretti Steinhofel – Secretária Municipal de Saúde e Coordenadora-Geral;
- Kelly Cristina Vieira – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- Franciele Daiane Matos – Representante dos Trabalhadores da Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 – Centro – Santa Tereza do Oeste – PR. CEP: 85825000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124-1020/3124-1021

- Gilberto Rodrigues do Amarante – Representante dos Usuários dos Serviços de Saúde.

Art. 5º – Das Etapas

A Plenária será realizada em duas etapas presenciais:

- I. Etapa Distrital: dia 18 de novembro de 2025, no Distrito de Santa Maria, com o objetivo de discutir a realidade local, levantar propostas da comunidade e dos trabalhadores da saúde, e sistematizar as contribuições para encaminhamento à etapa seguinte;
- II. Etapa Sede: dia 19 de novembro de 2025, na sede do Município de Santa Tereza do Oeste, com o objetivo de formular novas propostas, consolidar as proposições oriundas da Etapa Distrital e elaborar o relatório final.

Em ambas as etapas haverá participação efetiva dos trabalhadores da saúde, que poderão apresentar sugestões e propostas próprias relacionadas às condições de trabalho, ao aprimoramento dos serviços e à ampliação do acesso dos usuários.

Art. 6º – Da Participação

Poderão participar da Plenária Municipal de Saúde:

- I. Usuários do Sistema Único de Saúde residentes no município;
- II. Trabalhadores e gestores da saúde;
- III. Representantes do Conselho Municipal de Saúde;
- IV. Representantes de entidades, associações e movimentos sociais;
- V. Convidados e autoridades locais.

Art. 7º – Da Metodologia

A plenária será desenvolvida conforme a seguinte metodologia:

1. Abertura oficial, com pronunciamentos e contextualização do tema central;
2. Apresentação da situação de saúde do município e das políticas públicas em andamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasília, 425 – Centro – Santa Tereza do Oeste – PR. CEP: 85825000

Email: secretariadesaudesto@gmail.com

Fone/Fax (45) 3124-1020/3124-1021

3. Rodas de conversa ou grupos temáticos, com a participação dos trabalhadores, usuários e gestores, para formulação de propostas;
4. Plenária final, com leitura, debate e aprovação das propostas apresentadas;
5. Elaboração do relatório final, contendo as proposições aprovadas em ambas as etapas.

Art. 8º – Das Propostas e Encaminhamentos

As propostas aprovadas nas etapas serão sistematizadas pela Comissão Organizadora e encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde, para conhecimento, deliberação e eventual incorporação ao Plano Municipal de Saúde.

Art. 9º – Das Disposições Gerais

- I. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora;
- II. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Organizadora;
- III. O presente documento deverá ser amplamente divulgado junto à população e às unidades de saúde do município.

Santa Tereza do Oeste, 06 de novembro de 2025.
Simone Chiaretti Steinhofel
Resp. da Sec. Mun. de Saúde
Matr. 1181413

Simone Chiaretti Steinhofel
Secretária Municipal de Saúde